



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

APRESENTAÇÃO
F. NACIONAL
DE SAÚDE - FUNASA
Nº: 403
Data: 17/12/2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Título do Projeto:

Capacitação técnica e apoio na consolidação das minutas dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de 70 municípios do Estado de Goiás selecionados, conforme Termo de Referência da FUNASA.

1.2 – Objetivo

Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para a importância e a necessidade de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

Capacitar 70 municípios selecionados no Estado de Goiás para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

Apoiar e prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando a consolidação dos Planos Municipais de Saneamento Básicos dos 70 municípios selecionados, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.

2 - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

2.1 – UG/Gestão repassadora:

Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

UG: 255000 Gestão: 36211 CNPJ: 26.989.350/0001-16

Endereço: SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70-070-040

Nome do responsável: Antônio Henrique de Carvalho Pires

CPF: 767.810.894-04 RG/Órgão expedidor: 2951610 SSP/PI Cargo/Função: Presidente

Ato ou decreto de nomeação / data: Portaria nº 300, de 17 de abril de 2014, publicada no DOU nº 75, de 22/04/2014, página 1.

2.2 – UG/Gestão Recebedora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

UG: 158153 Gestão: 26.429 CNPJ: 10.870.883/0001-44

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, Nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia-GO

CEP: 74.130-012

Nome do responsável: Jerônimo Rodrigues da Silva CPF: 300.092.511-20

RG/Órgão expedidor: 1215754 2ª Via SSP-GO Cargo/Função: Reitor

Ato ou decreto de nomeação / data: Decreto de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2013, seção 2, página 1.

EMBRANCO



3 - SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

3.1 - Os Municípios alvo da intervenção ora celebrada serão selecionados por meio de ato a ser expedido pela Gestão Repassadora que definirá critérios para seleção dos entes a serem capacitados pela Gestão Recebedora. Tais municípios passarão a figurar como Municípios Intervenientes no presente instrumento, por meio de Termo Aditivo, a ser assinado entre as Gestões Repassadora e Recebedora e os Municípios selecionados.

4 - JUSTIFICATIVA:

4.1 - Motivação/ Clientela

O Estado de Goiás tem atualmente 246 municípios conforme os dados disponibilizados no sistema SEPIN – Superintendência de Estatística, Pesquisa e Informação do Instituto Mauro Borges, vinculado a SEGPLAN (2010). Destes 22 municípios com população acima de 50.000 habitantes e 224 municípios com população igual ou inferior a 50.000 habitantes. Com frequência os municípios com população igual ou inferior a 50.000 habitantes não contam com gestores e técnicos capacitados para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico eficientes, que garantam investimentos estrategicamente planejados, a fim de assegurar a qualidade dos serviços oferecidos, aumentarem os índices de cobertura nos quatro setores de saneamento, minimizar os problemas de saúde pública e desigualdade social.

Enquanto isso, o governo federal não pode desacelerar seus investimentos no setor, o que ampliaria o risco dos investimentos ocorrerem institucionalmente desarticulados, com superposição de competências, baixa eficiência e participação social no processo decisório, possível pulverização na aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, observa-se a necessidade de capacitação de recursos humanos em saneamento e planejamento. Isso porque planejamento, função fundamental, é imprescindível a execução das atividades.

O Decreto nº. 7.217/10, em seu art. 2º, define o planejamento como "as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada". O planejamento é uma ação dinâmica que busca conhecer o que se tem, planejar o cenário desejado, definir ferramentas para atingir o idealizado e, em seguida, avaliar o que foi feito de forma a corrigir os erros que foram encontrados.

A Lei n.º 11.445/07 traz como funções de gestão: planejamento, regulação, prestação dos serviços e fiscalização, e perpassando por todas essas funções, o controle social. É válido ressaltar que, o planejamento, é a única das funções apresentadas anteriormente que não é delegável a outro ente. Ou seja, as funções de regulação, fiscalização e prestação dos serviços podem ser delegadas, a outras entidades ou órgãos. Assim, o titular dos serviços de saneamento, ou seja, o município deve de acordo com o art. 9º da Lei nº. 11.445/07, formular a sua política pública e, consequentemente, planejar as ações de saneamento básico. Dessa forma, como instrumento do planejamento instituído pela Lei nº. 11.445/07, o Plano de Saneamento Básico é um instrumento norteador da política devendo englobar integralmente o território municipal.

Assim como outros documentos elaborados pelo Poder Público municipal, espera-se que o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) seja um plano técnico-político, com ampla divulgação e participação social. Não deve ser um plano feito somente pelo gestor ou pelo prestador ou por uma empresa contratada, mas deve ser um plano elaborado por todos e com a participação atuante de todos (municípios, gestores, prestadores e instâncias de controle social). Acredita-se que com a participação de todos na elaboração do PMSB, o documento não acabe por se tornar um material meramente técnico, mas também de caráter político-social e que sirva como ferramenta de planejamento para os gestores realizarem seus investimentos com maior eficiência.

EM BRANCO



Capacitações relacionadas à gestão, ao planejamento, à prestação dos serviços de saneamento básico são ainda incipientes e insuficientes no universo dos 224 municípios com população igual ou inferior a 50.000 habitantes.

Buscando contribuir, o Termo de Execução Descentralizada a ser firmado tem por objetivo promover intercâmbio de experiências, informações, métodos e ferramentas relativas à política municipal de saneamento e ao Plano Municipal de Saneamento Básico. O IFG e a FUNASA apresentam interesses convergentes quanto ao desenvolvimento e capacitação de recursos humanos voltados ao saneamento básico e têm o objetivo de garantir o sucesso dos investimentos em saneamento e promover a melhoria da qualidade de vida no país.

Assim, a proposta para firmar este Termo de Execução Descentralizada a FUNASA e o IFG proporcionará o fortalecimento da gestão, o desenvolvimento institucional e a implementação das ações de saneamento nos municípios do Estado de Goiás, resultando na melhoria da qualidade dos serviços e consequentemente na qualidade de vida da população goiana.

4.2 - Cronograma físico:

META	ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Mês Início	Mês Término
1	Realização de encontros de planejamento;	Será composto por representantes da FUNASA e do IFG, para planejar a execução das atividades, englobando a definição de: a) instrutores capacitados para ministrarem as oficinas; b) equipe técnica de apoio; c) material didático e metodologia das oficinas; d) datas e locais das oficinas; e) meios de divulgação das oficinas no estado; f) definição dos meios de inscrição; g) seleção dos municípios inscritos; h) metodologia de acompanhamento e avaliação das oficinas.	REUNIÃO	04	Janeiro de 2015	Fevereiro de 2015
2	Elaborar material didático a ser utilizado durante a realização das oficinas e como suporte aos municípios,	O conteúdo das capacitações deverá abranger aspectos legais do PMSB, metodologias de planejamento estratégico, comunicação e mobilização social, elaboração, aprovação, implantação e revisão do plano. Deverá ser abordada a necessidade da interação entre as demais políticas do município, bem como dos planos diretores, de habitação e outros. O Termo de Referência para elaboração do PMSB da FUNASA – versão 2012 deverá ser utilizado como alicerce para confecção do material didático. Na abordagem sobre elaboração do PMSB, deverão ser detalhados os seguintes conteúdos: Formação dos grupos de trabalho – comitê de coordenação e comitê executivo – Mobilização social – Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão - Diagnóstico técnico-participativo dos quatro setores do saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem - Prospectiva e planejamento estratégico para o setor de saneamento no município - Programas, projetos e ações	APOSTILA	03	Fevereiro de 2015	Março de 2015

EM BRANCO



		para alcance do cenário de referência - Plano de execução; e Indicadores de desempenho do PMSB. Demais itens e o detalhamento do conteúdo programático serão definidos nos encontros de planejamento.				
3	Realizar treinamento de nivelamento aos instrutores e equipe de apoio*.	Depois de selecionados e contratados, os instrutores receberão orientações sobre a operacionalização das ações, atividades a serem desenvolvidas, realização das oficinas, recebimento de material didático e nivelamento do conteúdo programático. *O nivelamento para a equipe de apoio será parte integrante do processo de seleção dos profissionais.	HORAS	24	Abril de 2015	Abril de 2015
4	Mobilização e divulgação dos eventos de capacitação para permitir ampla e qualificada participação do público alvo.	O projeto de divulgação das oficinas contará com produção, impressão, distribuição por correio, produção de mídia eletrônica para divulgação, produção de textos para cartazes, folder e home-page; preparação de releases; produção de mural informativo com a relação das oficinas, para fixação em locais públicos; balanço e cobertura das oficinas realizadas visando a alimentação da home-page.	MÊS	3	Março de 2015	Maio de 2015
5	Realização das oficinas de capacitação, e apoio técnico na consolidação dos produtos.	Capacitação das pessoas designadas pelos municípios selecionados para a elaboração do PMSB. A previsão é que as oficinas sejam ministradas em 4 polos atendendo a previsão de 2 grupos de 18 municípios e 2 grupos de 17. A capacitação será ministrada em 3 oficinas por Polo e cada grupo de 7 municípios será assessorado por uma equipe de apoio composta por 5 profissionais.	OFICINAS	12	Abril de 2015	Dezembro de 2015
6	Realizar avaliação e divulgação dos resultados das oficinas de capacitação.	A avaliação do processo de capacitação será realizada pela FUNASA e IFG. Haverá o acompanhamento de um técnico do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica de Goiás da FUNASA e técnico do IFG nas oficinas de capacitação. No processo de avaliação das oficinas deverão ser preenchidos relatórios/fichas de avaliação das oficinas e dos Instrutores. Serão distribuídos e recolhidos preenchidos os relatórios/fichas de avaliação dos participantes. Serão realizadas duas reuniões de avaliação, uma de avaliação intermediária e uma final. Um dos objetivos das reuniões será a consolidação dos relatórios/fichas de avaliação das oficinas e dos instrutores.	RELATÓRIOS	12	Abril de 2015	Dezembro de 2015

5 - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Compete a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:

a) analisar e aprovar o projeto de capacitação;

b) no ato de celebração do Termo de Execução Descentralizada, a CONCEDENTE deverá empenhar o valor total a ser transferido no exercício e efetuar, no caso de Termo de Execução Descentralizada com vigência plurianual, o registro no SIAFI, em conta contábil específica, dos valores programados para cada exercício subsequente;

EM BRANCO.



- c) **efetuar** a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Execução Descentralizada, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira;
- d) **designar** servidor para acompanhamento da execução do Termo de Execução Descentralizada, conforme Portaria Funasa n.º 897/2012;
- e) **manter** a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Execução Descentralizada;
- f) **realizar** os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial deste Termo de Execução Descentralizada;
- g) **aprovar** a indicação dos instrutores dos cursos e dos programas de treinamento estabelecidos no Plano de Trabalho;
- h) **participar** da definição do conteúdo programático e da metodologia dos cursos e programas de treinamento estabelecidos no Plano de Trabalho;
- i) **definir**, respeitando a capacidade de atendimento da **ACORDANTE**, os municípios que serão contemplados como localidades sede para a realização dos eventos de capacitações regionalizadas;
- j) **acompanhar** e **fiscalizar** as ações relativas à execução deste Termo de Execução Descentralizada por meio da Superintendência Estadual e das demais áreas técnicas da **CONCEDENTE**, cujo objeto do presente Termo de Execução Descentralizada requeira avaliação, como em caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- k) **exercer** a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Execução Descentralizada, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo;
- l) **emitir relatório** a partir da consolidação das informações fornecidas pela **ACORDANTE**, quais sejam, lista de presença, ficha de avaliação individual e relatório fotográfico; no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização de cada evento. O relatório será emitido por técnicos da Superintendência Estadual ou da Presidência que participarem do evento de capacitação;
- m) **analisar** e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Termo de Execução Descentralizada e do seu respectivo Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, devidamente formalizadas e justificadas e que não impliquem mudança do objeto;
- n) **realizar** o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos recursos transferidos para este Termo de Execução Descentralizada;
- o) **analisar** os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas relativas ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada e decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos;
- p) **comunicar** à **ACORDANTE**, quaisquer irregularidades, decorrentes do uso dos recursos, ou outras pendências de ordem técnica ou legal, que motive a suspensão ou impedimento de

EMBRACE



liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias, para o saneamento das impropriedades, ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período;

q) **suspender** a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato à **ACORDANTE** e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Compete ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás:

a) **executar** as ações necessárias à consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, com vista ao cumprimento das metas e alcance dos produtos esperados, mantendo rigorosa obediência ao Plano de Trabalho e seus anexos;

b) **aplicar** os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** exclusivamente na execução das ações pactuadas, incluindo aquelas ações implementadas por alterações no Plano de Trabalho que ocorram após a celebração do instrumento, disciplinadas pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011;

c) **manter** e movimentar os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** em conta bancária específica do Termo de Execução Descentralizada em instituição financeira controlada pela União;

d) **registrar** em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste Termo de Execução Descentralizada;

e) **manter** os documentos relacionados ao Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar do término da vigência do Termo de Execução Descentralizada ressalvada a hipótese de microfilmagem, situação em que os documentos deverão ser conservados em arquivo, no prazo de 05 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;

f) **apresentar** à **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;

g) **fornecer** para a **CONCEDENTE**, ao final de cada evento: lista de presença, ficha de avaliação individual e relatório fotográfico;

h) **responsabilizar-se** tecnicamente pelo bom desempenho da execução do objeto proposto;

i) **designar** profissionais qualificados, especificamente, para atuar na condição de responsáveis pela coordenação do Termo de Execução Descentralizada;

j) **contratar** instrutores para os eventos programados no Plano de Trabalho;

k) **realizar** treinamento de nivelamento a todos os instrutores contratados para ministrarem as capacitações;

l) **alterar**, a qualquer tempo, instrutores que não atendam as exigências técnicas e didáticas conforme avaliação da **CONCEDENTE**;

EM BRANCO.



- m) contratar o local contendo infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos eventos, quando necessário;
- n) elaborar material didático de apoio abrangendo o conteúdo programático definido pela CONCEDENTE, abrangendo temas relacionados aos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- o) providenciar passagens e diárias para instrutores e coordenadores conforme detalhamento no Plano de Trabalho e Termo de Referência IFG/FUNASA;
- p) promover as oficinas de capacitação em Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme detalhamento apresentado no Plano de Trabalho e Termo de Referência IFG/FUNASA;
- q) garantir a presença do responsável técnico quando das supervisões e fiscalizações efetuadas pela CONCEDENTE;
- r) facilitar a supervisão e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada, pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecimento, quando solicitadas, das informações e os documentos relacionados à execução dos trabalhos;
- s) prestar contas dos créditos descentralizados. A Prestação de Contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.
- t) propiciar meios e as condições necessárias para que os técnicos da CONCEDENTE, os Servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE e da União e do Tribunal de Contas da União tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitadas, as informações pertinentes;
- u) promover a articulação e divulgação dos eventos, junto aos municípios a serem contemplados com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- v) mencionar a CONCEDENTE ao fazer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada;
- w) sujeitar-se, quando da execução de despesas com recursos transferidos, às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à Portaria Interministerial n.º 507/2011 e demais normas federais pertinentes ao assunto em relação a licitação e contratos e em especial quando da contratação de terceiros;
- x) incluir, nos contratos celebrados à conta dos recursos do presente Termo de Execução Descentralizada, cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle;
- y) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do Termo de Execução Descentralizada ou outro instrumento

Fu - nico



utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberações e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

z) Apoiar e prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando a consolidação dos Planos Municipais de Saneamento Básicos dos 70 municípios selecionados, bem como a minuta da Lei Municipal que condiciona a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1 PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA								
	Categoria A - Coordenações	Quant.	Carga Horária Semanal (h)	Semanas/mês	Total de meses	Total de Horas	Valor / hora (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Coordenação Geral	1	20	4	12	960	93,17	89.443,20
	Coordenações Técnicas	6	15	4	12	4.320	93,17	402.494,40
	Coordenações Operacionais Administrativas	2	15	4	12	1.440	93,17	134.164,80
	Coordenação Contábil	1	5	4	12	240	93,17	22.360,80
	SUBTOTAL					6.960		648.463,20
1.2	Categoria B - Profissionais de Apoio							
	Profissionais das Áreas de Saneamento Ambiental, Socioeconomia, Administração, Cartografia, Direito	15	12	4	10	7.200	73,42	528.624,00
	Profissional da área de Informática	1	12	4	12	576	73,42	42.289,92
	SUBTOTAL					1.680		570.913,92
1.3	Categoria B" - Profissionais de Apoio - PF externa							
	Profissionais das Áreas de Saneamento Ambiental, Socioeconomia, Administração, Cartografia, Direito (pessoa física externa*)	35	12	4	10	16.800	73,42	1.233.456,00
	SUBTOTAL					7.776		1.233.456,00
	Categoria C - Auxiliar Técnico - PF externa							
1.4	Auxiliar Técnico	37	15	4	10	22.200	11,51	255.522,00
	SUBTOTAL							255.522,00
1.4	Categoria D - Instrutores							
	Instrutores (horas de capacitação)					129	107,22	13.831,38
	Instrutores (horas de elaboração de material)					69	107,22	7.398,18
	SUBTOTAL					198		21.229,56

EM BRANCO



Categoria D'' - Instrutores - PF externa							
Instrutores (horas de capacitação)				240	107,22	25.716,72	
Instrutores (horas de elaboração de material)				129	107,22	13.799,21	
SUBTOTAL				369		39.515,93	
1.5 Estagiários							
Bolsas de Estágio		4		10	520,00	20.800,00	
Auxílio Transporte		1600			6,00	9.600,00	
TOTAL PARA PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA							2.799.500,61
2 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS							
2.1 Obrigações Tributárias e Contributivas (%)			Quant.	Unidade	Valor Total (R\$)		
			20	%	305.698,79		
SUBTOTAL						305.698,79	
3 DIÁRIAS							
3.1 Diárias dentro do estado			Quant.	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)		
3.1.1 Equipe de Coordenação - Categoria A			67	223,00	14.941,00		
3.2 Instrutores - Categoria D			180	223,00	40.140,00		
3.2.1 Equipe de Apoio - Categoria B (Mobilização Social)			420	223,00	93.660,00		
3.3 Equipe de Apoio - Categoria B (Orientação)			450	223,00	100.350,00		
SUBTOTAL			1.117	223,00	249.091,00		
4 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
4.1 Locação de Veículo			Quant.	Total de Meses	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	
			4	12	2.727,30	130.910,40	
SUBTOTAL						130.910,40	
5 MATERIAL DE CONSUMO							
5.1 Material de expediente e diversos*			Quant.	Total de Meses	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	
			1	12	15.852,40	190.228,80	
SUBTOTAL						190.228,80	
TOTAL GERAL (R\$)							3.675.429,60

*Custos com material de expediente: impressão e material de escritório.

6.1 - Plano de Aplicação:

Programa de trabalho /Projeto/Atividade	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
10.512.2068.20AG.0001	064752	33.90.48	1.240.606,68
10.512.2068.20AG.0001	064752	33.90.14	249.091,00
10.512.2068.20AG.0001	064752	33.90.30	190.228,80
10.512.2068.20AG.0001	064752	33.90.33	130.910,40
10.512.2068.20AG.0001	064752	33.90.49	9.600,00

SEM BRANCO



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

RECEBIMENTO DE
FUNASA/PRESIDENTE NACIONAL DA FUNASA
DATA: 31/12/2014

10.512.2068.20AG.0001	064752	33.90.36	1.549.293,93
10.512.2068.20AG.0001	064752	33.90.47	305.698,79
TOTAL GERAL			R\$ 3.675.429,60

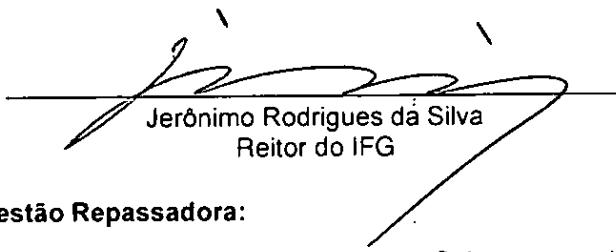
6.2 – Cronograma de Desembolso:

Parcela	Período	Percentual (%)	Valor (R\$ 1,00)
1ª	jan/15	50	R\$ 1.837.714,80
2ª	jun/15	50	R\$ 1.837.714,80
TOTAL GERAL			R\$ 3.675.429,60

7 - DATA E ASSINATURAS

7.1 - Proposta – Gestão Recebedora:

Goiânia/GO, 31 / 12 / 14



Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor do IFG

7.2 - Aprovação – Gestão Repassadora:

Brasília/DF, 31 / 12 / 14



Antônio Henrique de Carvalho Pires
Presidente da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA